



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.182

DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA QUE ESPECIFICA DESTINADA A EXPANSÃO VIÁRIA PARA LIGAÇÃO DA RUA VEREADOR JOÃO CARDOSO À RUA ITOBI, DISTRITO DO POLVILHO, CAJAMAR/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, VII e VIII da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que o poder Público Municipal tem o dever de providenciar melhorias no sistema viário e de transporte, que permita o desenvolvimento geral do município e acelere o escoamento do trânsito, implementando a acessibilidade através de oferta de infraestrutura e de serviços de transportes;

**Considerando** a necessidade de compatibilizar o fluxo de pedestres, transporte coletivo, cargas, serviços, informações e transporte individual na cidade, buscando, principalmente, desafogar a Avenida Tenente Marques, que possui grande fluxo de veículos em determinados horários, ocasionando diversos transtornos na vida dos moradores da cidade de Cajamar;

**Considerando** o disposto nos artigos 108 e 109, da Lei Complementar Municipal nº 95/07 – Plano Diretor;

**Considerando** o disposto no artigo 106, inciso I, alínea “d” e artigo 190, inciso II, ambos da Lei Orgânica de Cajamar; e

**Considerando** por fim, tudo o que mais consta nos autos de Processo Administrativo nº 8.803/14.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de 4.653,51m<sup>2</sup>, destacada do “Quinhão A” do “Sítio Polvilho” localizada na Rua Vereador João Cardoso, município de Cajamar, Comarca de Jundiaí, objeto da matrícula 29876 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, a seguir descrita, de propriedade de IZIDORO CARQUEIJO, destinada a expansão viária para ligação da Rua Vereador João Cardoso à Rua Itobi, conforme Memorial Descritivo e Planta anexa a este Decreto:



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.182/14, fls. 2

### I- ÁREA ATUAL:

“Área destacada do “Quinhão A” nº 29876: Com área de 48.000,00 metros quadrados, inicia-se no ponto 01, situado na Rua Vereador João Cardoso a 655,00 metros do seu início na Avenida Tenente Marques e segue em linha reta (AZ: 149°59'47”) percorrendo a distância de 56,56 metros fazendo frente para a referida rua até encontrar o ponto 02; daí deflete à direita e segue em linha reta (AZ: 175°45’) percorrendo a distância de 3,25 metros fazendo divisa com o Sistema de Lazer A do loteamento Residencial Eldorado até encontrar o ponto A; daí segue em linha reta percorrendo a distância de 16,41 metros de frente para a Rua Tietê até encontrar o ponto B; daí segue em linha reta percorrendo a distância de 39,00 metros fazendo divisa com o lote 1 da Quadra B do mesmo loteamento até encontrar o ponto C; daí segue em linha reta percorrendo a distância de 73,90 metros fazendo divisa com o Sistema de Lazer B do mesmo loteamento até encontrar o ponto D, daí segue em linha reta percorrendo a distância de 30,06 metros, fazendo divisa com a Área Institucional do mesmo loteamento até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° seguindo em linha reta (AZ: 85°45’) percorrendo a distância de 229,81 metros fazendo divisa com a propriedade de Norberto Augusto Preto, até encontrar o ponto 04; situado no eixo do córrego existente; daí deflete à esquerda e segue pelo curso do mesmo córrego, em linha sinuosa percorrendo os pontos 05 a 39 cuja distância em linha reta entre os pontos 04 e 39 é de 265,00 metros; daí deflete à esquerda e segue em linha reta (AZ: 253°27'32”) percorrendo uma distância de 210,34 metros, fazendo divisa com a propriedade de João Barradas até encontrar o ponto 01 onde teve início a descrição.”

### II- ÁREA DESAPROPRIADA:

“Inicia-se no ponto A localizado na divisa da Rua Tietê com o Sistema de Lazer A do Loteamento Residencial Eldorado; deste ponto segue com o azimute de 175°45'00” e distância de 16,41 metros até atingir o ponto B, confrontando com a Rua Tietê; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva sentido horário com o raio de 9,41 metros, ângulo central de 75°14'12” e desenvolvimento de 12,36 metros até atingir o ponto B1; deste ponto segue com o azimute de 162°32'12” e distância de 63,05 metros até atingir o ponto B2; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 21,00 metros, ângulo central de 57°59'46” e distância de 21,26 metros até atingir o ponto B3; deste ponto segue com o azimute de 104°32'26” e distância de 3,44 metros até atingir o ponto B4; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de 93°28'26” e distância de 29,80 metros até atingir o ponto B5; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de 80°51'30” e distância de 42,16 metros até atingir o ponto B6; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute 74°38'30” e distância de 13,03 metros até atingir o ponto B7; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 9,00 metros, ângulo central de 87°51'13” e desenvolvimento de 13,80 metros até atingir o ponto B8; deste ponto segue com o azimute de 162°32'12” e distância de 26,80 metros até atingir o ponto B9; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 27,00 metros, ângulo central de 56°14'53” e desenvolvimento de 26,28



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.182/14, fls. 3

metros até atingir o ponto B10; deste ponto segue com o azimute de  $106^{\circ}46'23''$  e distância de 2,66 metros até atingir o ponto B11; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 32,00 metros, ângulo central de  $50^{\circ}33'04''$  e desenvolvimento de 28,23 metros até atingir o ponto B12; deste ponto segue com o azimute de  $56^{\circ}13'19''$  e distância de 33,57 metros até atingir o ponto 06 situado no eixo do córrego existente, confrontando do ponto B ao ponto 06 com a Área B; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo curso do mesmo córrego numa distância de 12,00 metros até atingir o ponto 07; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de  $236^{\circ}13'19''$  e distância de 33,37 metros até atingir o ponto 7A; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 20,00 metros, ângulo central de  $50^{\circ}33'04''$  e desenvolvimento de 17,65 metros até atingir o ponto 7B; deste ponto segue com o azimute de  $286^{\circ}46'23''$  e distância de 2,66 metros até atingir o ponto 7C; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 15,00 metros, ângulo central de  $55^{\circ}45'49''$  e desenvolvimento de 14,60 metros até atingir o ponto 7D; deste ponto segue com o azimute de  $342^{\circ}32'12''$  e distância de 26,80 metros até atingir o ponto 7E; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 21,00 metros, ângulo central de  $87^{\circ}53'42''$  e desenvolvimento de 32,21 metros até atingir o ponto 7F; deste ponto segue com o azimute de  $254^{\circ}38'30''$  e distância de 12,37 metros até atingir o ponto 7G; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de  $260^{\circ}51'30''$  e distância de 40,19 metros até atingir o ponto 7H; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de  $273^{\circ}28'26''$  e distância de 27,31 metros até atingir o ponto 7I; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de  $284^{\circ}32'26''$  e distância de 2,28 metros até atingir o ponto 7J; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 9,00 metros, ângulo central de  $57^{\circ}59'46''$  e desenvolvimento de 9,11 metros até atingir o ponto 7K; deste ponto segue com o azimute de  $342^{\circ}32'12''$  e distância de 81,38 metros até atingir o ponto 7L; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 9,00 metros, ângulo central de  $29^{\circ}09'26''$  e desenvolvimento de 4,58 metros até atingir o ponto 7M; deste ponto segue com o azimute de  $11^{\circ}42'12''$  e distância de 12,14 metros até atingir o ponto 7N; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 45,85 metros, ângulo central de  $19^{\circ}53'32''$  e desenvolvimento de 15,92 metros até atingir o ponto 7O; deste ponto segue com o azimute de  $342^{\circ}32'12''$  e distância de 10,28 metros até atingir o ponto 7P; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 48,44 metros, ângulo central de  $29^{\circ}26'17''$  e desenvolvimento de 24,89 metros até atingir o ponto 39A, confrontando do ponto 07 ao ponto 39A com a Área A; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de  $253^{\circ}27'32''$  e distância de 13,07 metros até atingir o ponto 39B, confrontando neste trecho com a Rua Vereador João Cardoso; deste ponto deflete à direita e segue em curva sentido horário com raio de 40,47 metros, ângulo central de  $32^{\circ}51'11''$  e desenvolvimento de 23,21 metros até atingir o ponto 39C; deste ponto segue com o azimute  $165^{\circ}27'24''$  e distância de 14,19 metros até atingir o ponto 39D; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 29,93 metros, ângulo central de  $52^{\circ}01'22''$  e desenvolvimento de 27,18 metros até atingir o ponto A início desta descrição, confrontando do ponto 39B ao ponto A com a Área C; encerrando uma área de 4.653,51 metros quadrados."



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.182/14, fls. 4

## III- ÁREA REMANESCENTE:

a) “**ÁREA A:** Inicia-se no ponto 39A, localizado a Rua Vereador João Cardoso na divisa com a propriedade de João Barradas; daí segue em curva com o raio de 48,44 metros, ângulo central de  $29^{\circ}26'17''$  e desenvolvimento de 24,89 metros até atingir o ponto 7P; daí segue com o azimute de  $162^{\circ}32'12''$  e distância de 10,28 metros até atingir o ponto 7O; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 45,85 metros, ângulo central de  $19^{\circ}53'32''$  e desenvolvimento de 15,92 metros até atingir o ponto 7N; deste ponto segue com o azimute de  $191^{\circ}42'12''$  e distância de 12,14 metros até atingir o ponto 7M; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 9,00 metros, ângulo central de  $29^{\circ}09'26''$  e desenvolvimento de 4,58 metros até atingir o ponto 7L; deste ponto segue com o azimute de  $162^{\circ}32'12''$  e distância de 81,38 metros até atingir o ponto 7K; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 9,00 metros, ângulo central de  $57^{\circ}59'46''$  e desenvolvimento de 9,11 metros até atingir o ponto 7J; deste ponto segue com o azimute de  $104^{\circ}32'26''$  e distância de 2,28 metros até atingir o ponto 7I; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute  $93^{\circ}28'26''$  e distância de 27,31 metros até atingir o ponto 7H; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de  $80^{\circ}51'30''$  e distância de 40,19 metros até atingir o ponto 7G; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de  $74^{\circ}38'30''$  e distância de 12,37 metros até atingir o ponto 7F; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 21,00 metros, ângulo central de  $87^{\circ}53'42''$  e desenvolvimento de 32,21 metros até atingir o ponto 7E; deste ponto segue com o azimute de  $162^{\circ}32'12''$  e distância de 26,80 metros até atingir o ponto 7D; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 15,00 metros, ângulo central de  $55^{\circ}45'49''$  e desenvolvimento de 14,60 metros até atingir o ponto 7C; deste ponto segue com o azimute de  $106^{\circ}46'23''$  e distância de 2,66 metros até atingir o ponto 7B; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 20,00 metros, ângulo central de  $50^{\circ}33'04''$  e desenvolvimento de 17,65 metros até atingir o ponto 7A; deste ponto segue com o azimute de  $56^{\circ}13'19''$  e distância de 33,37 metros até atingir o ponto 07 situado no eixo do córrego existente; confrontando do ponto 39A ao ponto 07 com a área desapropriada; daí deflete à esquerda e segue pelo curso do mesmo córrego, em linha sinuosa percorrendo os pontos 08 a 39 cuja distância em linha reta entre os pontos 07 e 39 é de 222,45 metros; daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $253^{\circ}27'32''$  e distância de 179,32 metros, fazendo divisa com a propriedade de João Barradas até encontrar o ponto 39A início desta descrição; encerrando uma área de 32.110,91 metros quadrados.”

b) “**ÁREA B:** Inicia-se no ponto B localizado na divisa da Rua Tietê com o lote 1 da Quadra B do Loteamento Residencial Eldorado; deste ponto segue em linha reta com o azimute de  $175^{\circ}45'00''$  e distância de 39,00 metros fazendo divisa com o lote 1 da Quadra B do mesmo loteamento até encontrar o ponto C; daí segue em linha reta com o azimute de  $175^{\circ}45'00''$  e distância de 73,90 metros fazendo divisa com o Sistema de Lazer B do mesmo loteamento até encontrar o ponto D; deste ponto segue em linha reta com o azimute de  $175^{\circ}45'00''$  e distância de 30,06 metros, fazendo divisa com a Área Institucional do mesmo loteamento até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.182/14, fls. 5

em ângulo de 90° seguindo em linha reta com o azimute de 85°45'00" e distância de 229,81 metros fazendo divisa com a propriedade de Norberto Augusto Preto, até encontrar o ponto 04; situado no eixo do córrego existente; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo curso do mesmo córrego numa distância de 7,23 metros até atingir o ponto 05; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo curso do mesmo córrego numa distância de 23,32 metros até atingir o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de 236°13'19" e distância de 33,57 metros até atingir o ponto B12; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 32,00 metros, ângulo central de 50°33'04" e desenvolvimento de 28,23 metros até atingir o ponto B11; deste ponto segue com o azimute de 286°46'23" e distância de 2,66 metros até atingir o ponto B10; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 27,00 metros, ângulo central de 56°14'53" e desenvolvimento de 26,28 metros até atingir o ponto B9; deste ponto segue com o azimute de 342°32'12" e distância de 26,80 metros até atingir o ponto B8; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 9,00 metros, ângulo central 87°51'13" e desenvolvimento de 13,80 metros até atingir o ponto B7; deste ponto segue com azimute de 254°38'30" e distância de 13,03 metros até atingir o ponto B6; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute 260°51'30" e distância de 42,16 metros até atingir o ponto B5; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de 273°28'26" e distância de 29,80 metros até atingir o ponto B4; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de 284°32'26" e distância de 3,44 metros até atingir o ponto B3; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 21,00 metros, ângulo central de 57°59'46" e desenvolvimento de 21,26 metros até atingir o ponto B2; deste ponto segue com o azimute de 342°32'12" e distância de 63,05 metros até atingir o ponto B1; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 9,41 metros, ângulo central de 75°14'12" e desenvolvimento de 12,36 metros até atingir o ponto B início desta descrição, confrontando do ponto 6 ao ponto B com a área desapropriada; encerrando uma área de 10.686,50 metros quadrados."

c) "ÁREA C: Inicia-se no ponto 39B localizado à Rua Vereador João Cardoso na divisa com o Loteamento Jardim Carolina; deste ponto segue com o azimute de 253°27'32" e distância de 17,95 metros até atingir o ponto 01; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de 149°59'47" e distância de 56,56 metros até atingir o ponto 02, confrontando do ponto 39B ao ponto 02 com o Loteamento Jardim Carolina; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 175°45'00" e distância de 3,25 metros até atingir o ponto A, confrontando com o Sistema de Lazer A do Loteamento Residencial Eldorado; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com raio de 29,93 metros, ângulo central de 52°01'22" e desenvolvimento de 27,18 metros até atingir o ponto 39D; deste ponto segue com o azimute de 165°27'24" e distância de 14,19 metros até atingir o ponto 39C; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 40,27 metros, ângulo central de 32°51'11" e desenvolvimento de 23,21 metros até atingir o ponto 39B início desta descrição, confrontando do ponto A ao ponto 39B com a área desapropriada; encerrando uma área de 949,08 metros quadrados."



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.182/14, fls. 6

**Art. 2º** A imissão na posse pelo Município, da área desapropriada, dar-se-á a partir da publicação deste Decreto.

**§1º** O Município a partir da imissão na posse, passará ser responsável pelas exações sobre a área desapropriada.

**§2º** Caberá ao Município providenciar o desmembramento da área objeto da desapropriação.

**Art. 3º** Fica autorizada a negociação da desapropriação amigável da área ou o ingresso da competente ação judicial em caráter de urgência, para fins de atendimento ao cronograma atinente ao processo administrativo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de dezembro de 2014.

**AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BATISTA MISSE JUNIOR**  
Diretor Municipal de Obras

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico-Legislativo

## MEMORIAL DESCRITIVO

**ASSUNTO:** Descrição perimétrica para desapropriação de uma área para expansão viária.

**EXPROPRIADO :** IZIDORO CARQUEIJO.

**EXPROPRIANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR.

**LOCAL :** Área destacada do “Quinhão A”, do “Sítio Polvilho”, matrícula nº 29876 – 2º CRI de Jundiá, Localizada na Rua Vereador João Cardoso – Município de Cajamar SP.

### SITUAÇÃO ATUAL:

Área destacada do “Quinhão A” nº 29876: Com área de 48.000,00 metros quadrados, inicia-se no ponto 01, situado na Rua Vereador João Cardoso a 655,00 metros do seu início na Avenida Tenente Marques e segue em linha reta (AZ: 149°59'47”) percorrendo a distância de 56,56 metros fazendo frente para a referida rua até encontrar o ponto 02; daí deflete à direita e segue em linha reta (AZ: 175°45’) percorrendo a distância de 3,25 metros fazendo divisa com o Sistema de Lazer A do loteamento Residencial Eldorado até encontrar o ponto A; daí segue em linha reta percorrendo a distância de 16,41 metros de frente para a Rua Tietê até encontrar o ponto B; daí segue em linha reta percorrendo a distância de 39,00 metros fazendo divisa com o lote 1 da Quadra B do mesmo loteamento até encontrar o ponto C; daí segue em linha reta percorrendo a distância de 73,90 metros fazendo divisa com Sistema de Lazer B do mesmo loteamento até encontrar o ponto D, daí segue em linha reta percorrendo a distância de 30,06 metros, fazendo divisa com a Área Institucional do mesmo loteamento até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° seguindo em linha reta (AZ: 85°45’) percorrendo a distância de 229,81 metros fazendo divisa com a propriedade de Norberto Augusto Preto, até encontrar o ponto 04; situado no eixo do córrego existente; daí deflete à esquerda e segue pelo curso do mesmo córrego, em linha sinuosa percorrendo os pontos 05 a 39 cuja distância em linha reta entre os pontos 04 e 39 é de 265,00 metros; daí deflete à esquerda e segue em linha reta (AZ: 253°27'32”) percorrendo uma distância de 210,34 metros, fazendo divisa com a propriedade de João Barradas até encontrar o ponto 01 onde teve início a descrição.

---

## SITUAÇÃO PRETENDIDA:

**ÁREA A:** Inicia-se no ponto 39A, localizado a Rua Vereador João Cardoso na divisa com a propriedade de João Barradas; daí segue em curva com o raio de 48,44 metros, ângulo central de  $29^{\circ}26'17''$  e desenvolvimento de 24,89 metros até atingir o ponto 7P; daí segue com o azimute de  $162^{\circ}32'12''$  e distância de 10,28 metros até atingir o ponto 7O; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 45,85 metros, ângulo central de  $19^{\circ}53'32''$  e desenvolvimento de 15,92 metros até atingir o ponto 7N; deste ponto segue com o azimute de  $191^{\circ}42'12''$  e distância de 12,14 metros até atingir o ponto 7M; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 9,00 metros, ângulo central de  $29^{\circ}09'26''$  e desenvolvimento de 4,58 metros até atingir o ponto 7L; deste ponto segue com o azimute de  $162^{\circ}32'12''$  e distância de 81,38 metros até atingir o ponto 7K; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 9,00 metros, ângulo central de  $57^{\circ}59'46''$  e desenvolvimento de 9,11 metros até atingir o ponto 7J; deste ponto segue com o azimute de  $104^{\circ}32'26''$  e distância de 2,28 metros até atingir o ponto 7I; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute  $93^{\circ}28'26''$  e distância de 27,31 metros até atingir o ponto 7H; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de  $80^{\circ}51'30''$  e distância de 40,19 metros até atingir o ponto 7G; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de  $74^{\circ}38'30''$  e distância de 12,37 metros até atingir o ponto 7F; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 21,00 metros, ângulo central de  $87^{\circ}53'42''$  e desenvolvimento de 32,21 metros até atingir o ponto 7E; deste ponto segue com o azimute de  $162^{\circ}32'12''$  e distância de 26,80 metros até atingir o ponto 7D; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 15,00 metros, ângulo central de  $55^{\circ}45'49''$  e desenvolvimento de 14,60 metros até atingir o ponto 7C; deste ponto segue com o azimute de  $106^{\circ}46'23''$  e distância de 2,66 metros até atingir o ponto 7B; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 20,00 metros, ângulo central de  $50^{\circ}33'04''$  e desenvolvimento de 17,65 metros até atingir o ponto 7A; deste ponto segue com o azimute de  $56^{\circ}13'19''$  e distância de 33,37 metros até atingir o ponto 07 situado no eixo do córrego existente; confrontando do ponto 39A ao ponto 07 com a área desapropriada; daí deflete à esquerda e segue pelo curso do mesmo córrego, em linha sinuosa percorrendo os pontos 08 a 39 cuja distância em linha reta entre os pontos 07 e 39 é de 222,45 metros; daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $253^{\circ}27'32''$  e distância de 179,32 metros, fazendo divisa com a propriedade de

---



João Barradas até encontrar o ponto 39A início desta descrição; encerrando uma área de 32.110,91 metros quadrados.

**ÁREA B:** Inicia-se no ponto B localizado na divisa da Rua Tietê com o lote 1 da Quadra B do Loteamento Residencial Eldorado; deste ponto segue em linha reta com o azimute de  $175^{\circ}45'00''$  e distância de 39,00 metros fazendo divisa com o lote 1 da Quadra B do mesmo loteamento até encontrar o ponto C; daí segue em linha reta com o azimute de  $175^{\circ}45'00''$  e distância de 73,90 metros fazendo divisa como Sistema de Lazer B do mesmo loteamento até encontrar o ponto D, deste ponto segue em linha reta com o azimute de  $175^{\circ}45'00''$  e distância de 30,06 metros, fazendo divisa com a Área Institucional do mesmo loteamento até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda em ângulo de  $90^{\circ}$  seguindo em linha reta com o azimute de  $85^{\circ}45'00''$  e distância de 229,81 metros fazendo divisa com a propriedade de Norberto Augusto Preto, até encontrar o ponto 04; situado no eixo do córrego existente; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo curso do mesmo córrego numa distância de 7,23 metros até atingir o ponto 05; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo curso do mesmo córrego numa distância de 23,32 metros até atingir o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de  $236^{\circ}13'19''$  e distância de 33,57 metros até atingir o ponto B12; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 32,00 metros, ângulo central de  $50^{\circ}33'04''$  e desenvolvimento de 28,23 metros até atingir o ponto B11; deste ponto segue com o azimute de  $286^{\circ}46'23''$  e distância de 2,66 metros até atingir o ponto B10; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 27,00 metros, ângulo central de  $56^{\circ}14'53''$  e desenvolvimento de 26,28 metros até atingir o ponto B9; deste ponto segue com o azimute de  $342^{\circ}32'12''$  e distância de 26,80 metros até atingir o ponto B8; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 9,00 metros, ângulo central  $87^{\circ}51'13''$  e desenvolvimento de 13,80 metros até atingir o ponto B7; deste ponto segue com azimute de  $254^{\circ}38'30''$  e distância de 13,03 metros até atingir o ponto B6; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute  $260^{\circ}51'30''$  e distância de 42,16 metros até atingir o ponto B5; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de  $273^{\circ}28'26''$  e distância de 29,80 metros até atingir o ponto B4; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de  $284^{\circ}32'26''$  e distância de 3,44 metros até atingir o ponto B3; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 21,00 metros, ângulo central de  $57^{\circ}59'46''$  e desenvolvimento de 21,26 metros até atingir o ponto B2; deste ponto segue com o azimute de  $342^{\circ}32'12''$  e

---

distância de 63,05 metros até atingir o ponto B1; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 9,41 metros, ângulo central de  $75^{\circ}14'12''$  e desenvolvimento de 12,36 metros até atingir o ponto B início desta descrição, confrontando do ponto 6 ao ponto B com a área desapropriada; encerrando uma área de 10.686,50 metros quadrados.

**ÁREA C:** Inicia-se no ponto 39B localizado à Rua Vereador João Cardoso na divisa com o Loteamento Jardim Carolina; deste ponto segue com o azimute de  $253^{\circ}27'32''$  e distância de 17,95 metros até atingir o ponto 01; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de  $149^{\circ}59'47''$  e distância de 56,56 metros até atingir o ponto 02, confrontando do ponto 39B ao ponto 02 com o Loteamento Jardim Carolina; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de  $175^{\circ}45'00''$  e distância de 3,25 metros até atingir o ponto A, confrontando com o Sistema de Lazer A do Loteamento Residencial Eldorado; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com raio de 29,93 metros, ângulo central de  $52^{\circ}01'22''$  e desenvolvimento de 27,18 metros até atingir o ponto 39D; deste ponto segue com o azimute de  $165^{\circ}27'24''$  e distância de 14,19 metros até atingir o ponto 39C; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 40,27 metros, ângulo central de  $32^{\circ}51'11''$  e desenvolvimento de 23,21 metros até atingir o ponto 39B início desta descrição, confrontando do ponto A ao ponto 39B com a área desapropriada; encerrando uma área de 949,08 metros quadrados.

**ÁREA desapropriada:** Inicia-se no ponto A localizado na divisa da Rua Tietê com o Sistema de Lazer A do Loteamento Residencial Eldorado; deste ponto segue com o azimute de  $175^{\circ}45'00''$  e distância de 16,41 metros até atingir o ponto B, confrontando com a Rua Tietê; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva sentido horário com o raio de 9,41 metros, ângulo central de  $75^{\circ}14'12''$  e desenvolvimento de 12,36 metros até atingir o ponto B1; deste ponto segue com o azimute de  $162^{\circ}32'12''$  e distância de 63,05 metros até atingir o ponto B2; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 21,00 metros, ângulo central de  $57^{\circ}59'46''$  e distância de 21,26 metros até atingir o ponto B3; deste ponto segue com o azimute de  $104^{\circ}32'26''$  e distância de 3,44 metros até atingir o ponto B4; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de  $93^{\circ}28'26''$  e distância de 29,80 metros até atingir o ponto B5; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de  $80^{\circ}51'30''$  e distância de 42,16 metros até atingir o ponto B6; deste

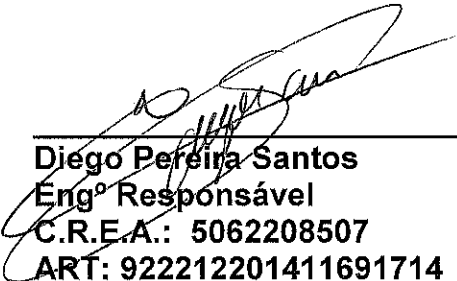
---

ponto deflete à esquerda e segue com o azimute  $74^{\circ}38'30''$  e distância de 13,03 metros até atingir o ponto B7; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 9,00 metros, ângulo central de  $87^{\circ}51'13''$  e desenvolvimento de 13,80 metros até atingir o ponto B8; deste ponto segue com o azimute de  $162^{\circ}32'12''$  e distância de 26,80 metros até atingir o ponto B9; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 27,00 metros, ângulo central de  $56^{\circ}14'53''$  e desenvolvimento de 26,28 metros até atingir o ponto B10; deste ponto segue com o azimute de  $106^{\circ}46'23''$  e distância de 2,66 metros até atingir o ponto B11; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 32,00 metros, ângulo central de  $50^{\circ}33'04''$  e desenvolvimento de 28,23 metros até atingir o ponto B12; deste ponto segue com o azimute de  $56^{\circ}13'19''$  e distância de 33,57 metros até atingir o ponto 06 situado no eixo do córrego existente, confrontando do ponto B ao ponto 06 com a Área B; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo curso do mesmo córrego numa distância de 12,00 metros até atingir o ponto 07; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de  $236^{\circ}13'19''$  e distância de 33,37 metros até atingir o ponto 7A; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 20,00 metros, ângulo central de  $50^{\circ}33'04''$  e desenvolvimento de 17,65 metros até atingir o ponto 7B; deste ponto segue com o azimute de  $286^{\circ}46'23''$  e distância de 2,66 metros até atingir o ponto 7C; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 15,00 metros, ângulo central de  $55^{\circ}45'49''$  e desenvolvimento de 14,60 metros até atingir o ponto 7D; deste ponto segue com o azimute de  $342^{\circ}32'12''$  e distância de 26,80 metros até atingir o ponto 7E; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 21,00 metros, ângulo central de  $87^{\circ}53'42''$  e desenvolvimento de 32,21 metros até atingir o ponto 7F; deste ponto segue com o azimute de  $254^{\circ}38'30''$  e distância de 12,37 metros até atingir o ponto 7G; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de  $260^{\circ}51'30''$  e distância de 40,19 metros até atingir o ponto 7H; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de  $273^{\circ}28'26''$  e distância de 27,31 metros até atingir o ponto 7I; deste ponto deflete à direita e segue com o azimute de  $284^{\circ}32'26''$  e distância de 2,28 metros até atingir o ponto 7J; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 9,00 metros, ângulo central de  $57^{\circ}59'46''$  e desenvolvimento de 9,11 metros até atingir o ponto 7K; deste ponto segue com o azimute de  $342^{\circ}32'12''$  e distância de 81,38 metros até atingir o ponto 7L; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 9,00 metros, ângulo central de  $29^{\circ}09'26''$  e desenvolvimento de 4,58 metros até atingir o ponto 7M; deste ponto segue com o azimute de  $11^{\circ}42'12''$  e distância de 12,14 metros até atingir o

---

ponto 7N; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 45,85 metros, ângulo central de 19°53'32" e desenvolvimento de 15,92 metros até atingir o ponto 7 O; deste ponto segue com o azimute de 342°32'12" e distância de 10,28 metros até atingir o ponto 7P; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com o raio de 48,44 metros, ângulo central de 29°26'17" e desenvolvimento de 24,89 metros até atingir o ponto 39A, confrontando do ponto 07 ao ponto 39A com a Área A; deste ponto deflete à esquerda e segue com o azimute de 253°27'32" e distância de 13,07 metros até atingir p ponto 39B, confrontando neste trecho com a Rua Vereador João Cardoso; deste ponto deflete à direita e segue em curva sentido horário com raio de 40,47 metros, ângulo central de 32°51'11" e desenvolvimento de 23,21 metros até atingir o ponto 39C; deste ponto segue com o azimute 165°27'24" e distância de 14,19 metros até atingir o ponto 39D; deste ponto deflete à direita e segue em curva com o raio de 29,93 metros, ângulo central de 52°01'22" e desenvolvimento de 27,18 metros até atingir o ponto A início desta descrição, confrontando do ponto 39B ao ponto A com a Área C; encerrando uma área de 4.653,51 metros quadrados.

Cajamar, 30 de setembro de 2014.



---

Diego Pereira Santos  
Engº Responsável  
C.R.E.A.: 5062208507  
ART: 922212201411691714

**PROPRIETÁRIO:**

---

Izidoro Carqueijo.  
CPF – 021.290.948-72

**EXPROPRIANTE:**

---

Prefeitura do Município de Cajamar

---

LIVRO Nº 9 REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JUNDIAI

matricula 9876

ficha 01

Jundiaí, 27 de janeiro de 1982

*R*

\* IMÓVEL: Cadastro PM nº 244.144.415.000.100.000.1 - UM TERRENO urbano, sem benfeitorias, com a área de 48.400,00 ms2., desta cada do "QUINHÃO A", do "SÍTIO POLVILHO", no município de Cajamar, comarca de Jundiaí, 2ª Circ. Imobiliária, que assim se descreve: "inicia-se no ponto 01, situado na Estrada de Servidão a 655,00 ms. do seu início na av. Ten. Marques e segue em linha reta (AZ 149º59'47") percorrendo a distância de 56,56 ms. fazendo frente para a referida Estrada de Servidão até encontrar o ponto 02; daí deflete à direita e segue em linha reta (AZ 175º45') percorrendo a distância de 162,62 ms. fazendo divisa com propriedade de Manoel dos Santos Netto até encontrar o ponto 03; daí deflete à esquerda em ângulo de 90º seguindo em linha reta (AZ 85º45') percorrendo a distância de 229,81 ms. fazendo divisa com propriedade de Norberto Augusto Preto, até encontrar o ponto 04; situado no eixo do córrego existente; daí deflete à esquerda e segue pelo curso do mesmo córrego, em linha sinuosa percorrendo os pontos 05 a 39 cuja distância em linha reta entre os pontos 04 e 39 é de 265,00 ms.; daí deflete à esquerda e segue em linha reta (AZ 253º27'32") percorrendo uma distância de 210,34 ms. fazendo divisa com propriedade de João Barradas até encontrar o ponto 01 onde teve início a descrição". PROPRIETÁRIOS: ANA TAVARES CORRÊA ou ANNA MORAIS TAVARES CORREIA, RG. 1.965.050 e S/mr. ALVINO CORRÊA, RG. 2.28648, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, CPF. 240.038.328-68, brasileiros, proprietários, resid. e domic. na rua Ayres, 47, em Carapicuíba-SP. Título Aquisitivo: matrícula nº 9.252 (av. 8), deste cartório, em maior porção. O Esc. Aut. [assinatura]. O Of. [assinatura]

(VIDE VERSO)

matrícula

29876

ficha

01

verso

R.1 = Nos termos da escritura de venda e compra, datada de 28 de dezembro de 1981, livro 16, fls. 07, do Tabel. de Cajamar -SP., o imóvel desta matrícula foi adquirido por IZIDORO CAR QUEIJO, brasileiro, func. público, RG. 1.137.697, CPF. sob nº 021.290.948-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com YLVENARA MOURA MONTANS CAR QUEIJO, resid. e domic. na Alameda Barros, 676, aptº. 102, em São Paulo, pelo preço de Cr\$ 2.000.000,00, por compra feita aos proprietários retro. Jundiaí, 27 de janeiro de 1982. \*P.

37613

O Esc. Aut.

O Oficial

*Belio Grande Ribeiro*

AV 02 - RUA - Nos termos do requerimento assinado em Cajamar-SP, aos 25 de agosto de 2003, por Milton Paulo de Figueiredo, instruído com certidão expedida ao 05 de agosto de 2003, pela Prefeitura de Cajamar, é a presente para constar que a Estrada de Servidão constante do imóvel desta matrícula, é via oficializada e teve sua denominação alterada para RUA VEREADOR JOÃO CARDOSO, conforme Decreto 1356/84 de 22 de novembro de 1984. Microfilme 197.321. Jundiaí, 17 de setembro de 2003. Averbado por *Fortalezinha* (José Alfredo Fortarel Barboza, escr.).-

AV 03 - CONFRONTAÇÃO - Nos termos do requerimento assinado em Cajamar, aos 14 de novembro de 2005, por Isidoro Carqueijo, instruído com certidão expedida aos 31 de outubro de 2005, pela Prefeitura de Cajamar, é a presente para constar que o imóvel desta matrícula confronta atualmente do ponto 2 ao ponto 03, da seguinte forma: até encontrar o ponto 02; daí deflete a direita e segue em linha reta (AZ 175°45') percorrendo a distância de 3,25 metros fazendo divisa com o Sistema de Lazer A do loteamento Residencial Eldorado até encontrar o ponto A; daí segue em linha reta percorrendo a distância de 16,41 metros de frente para a Rua Tiete até encontrar o ponto B; daí segue em linha reta percorrendo a distância de 39,00 metros fazendo divisa com o lote I da Quadra B do mesmo loteamento até encontrar o ponto C; daí segue em linha reta percorrendo a distância de 73,90 metros fazendo divisa com o Sistema de Lazer B do mesmo loteamento até encontrar o ponto D, daí segue em linha reta percorrendo a distância de 30,06 metros, fazendo divisa com a Área Institucional do mesmo loteamento até encontrar o ponto 3. Microfilme 216.278. Jundiaí, 30 de novembro de 2005. Conferido por Paulo Ribeiro. Digitado e averbado por *Fortalezinha* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).



JOSE RENATO CHIZOTTI, 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JUNDIAI-SP

Certifica atendendo a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas efetuadas anteriormente a 02/02/2010, a presente fotocópia noticia integralmente todas ALIENACOES E ONUS REAIS, inclusive CITACOES DE ACOES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTORIAS praticados no imóvel objeto da matrícula nº 29876 Protocolo nº 240 084. Guia nº 023/2010. Jundiaí, 03 DE FEVEREIRO DE 2010

---

Emolumentos	19,61	
Estado	05,57	
Contr. Prev.	04,13	
Smereg	01,03	
Trib Just.	01,03	
Total	31,37	Ruy do Amaral Gurgel, escrevente

S. R. N. de R. CHIZOTTI  
 OFICIAL DE REGISTRO  
 COMARCA DE JUNDIAI  
 RUY DO AMARAL GURGEL  
 03/02/2010